



Prefeitura Municipal de Assis

DECRETO Nº 2.409, DE 26 DE JUNHO DE 1992.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional, Suplementar, para os fins que especifica.

RONEU JOSÉ BOLFARINI, Prefeito do Município de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei nº 2.963, de 17 de dezembro de 1991, no seu artigo 5º,

DECRETA:

Artigo 1º -	Fica aberto no Orçamento Programa do Município de Assis, um crédito adicional, suplementar, no valor de Cr\$ 14.680.000,00, (quatorze milhões, seiscentos e oitenta mil cruzeiros), observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais-programáticas abaixo discriminadas:		
1	EXECUTIVO		
01	SUB-PREFEITURA DE TAXAS		
10603262.0001	ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS DE TAXAS		
(015) 3132	- Outros Serviços e Encargos.....		800.000,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
08422232.0024	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS		
(156) 3132	- Outros Serviços e encargos.....		2.000.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO		
03070212.0034	DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO		
(198) 3132	- Outros Serviços e Encargos.....		300.000,00
03070212.0035	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
(202) 3132	- Outros Serviços e Encargos.....		230.000,00
10603282.0035	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
(231) 3120	- Material de consumo.....		7.200.000,00
10603282.0035	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
(234) 4120	- Equipamentos e Material Permanente.....		2.000.000,00
16885342.0036	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS RURAIS		
(244) 3120	- Material de consumo.....		300.000,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DA PROMOÇÃO SOCIAL		
08411852.0038	PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
(259) 3132	- Outros Serviços e Encargos.....		400.000,00
15810202.0037	GABINETE DO SECRETÁRIO - SIPS		
(264) 3132	- Outros Serviços e Encargos.....		500.000,00
15814862.0038	PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		

RJ: J.



Prefeitura Municipal de Assis

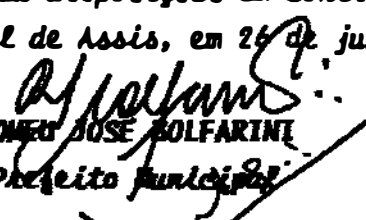
DECRETO Nº 2.409/92.....fls.02.

(276)	3132	- Outros Serviços e Encargos.....	950.000,00
		TOTAL.....	14.680.000,00
Artigo 2º	-	As despesas com a execução do presente Decreto, serão cobertas com recursos a que se refere o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme classificação abaixo:	
1		EXECUTIVO	
01		SUB-PREFEITURA DE TARIJUA	
16880251.8806		CONSTRUÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO DE TARIJUA	
(31)	4110	- Obras e Instalações.....	10.000.000,00
05		SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
08422232.0024		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS	
(154)	3120	- Material de consumo.....	2.000.000,00
07		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO	
10605752.0035		DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
(238)	4120	Equipamentos e Material Permanente...	830.000,00
08		SECRETARIA MUNICIPAL DA PROMOÇÃO SOCIAL	
08411852.0038		PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
(258)	3120	- Material de Consumo.....	900.000,00
15810202.0037		GABINETE DO SECRETÁRIO - SIPS	
(262)	3120	- Material de Consumo.....	950.000,00
		TOTAL.....	14.680.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 26 de junho de 1992.


ROMEU JOSÉ BOLFARINI
Prefeito Municipal

JOAO CARLOS GONCALVES FILHO
Secretário Municipal de Administração e
Assuntos Jurídicos

Publicado na Secretaria Municipal de Administração e
Assuntos Jurídicos em 26 de junho de 1992.

JOAO CARLOS GONCALVES FILHO
Secretário